Caderno Publicações Digitais
Diário do Acionista, 23 de dezembro de 2022

JORNAL DIARIO DO ACIONISTA LTDA:26530904000112
Assinado de forma digital por JORNAL DIARIO DO ACIONISTA LTDA:26530904000112
Dados: 2022.12.23 10:10:55 -03'00'

NAI CAMPINAS PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ nº 13.526.315/0001-19 - NIRE nº 33.3.0029750-2

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 27/09/2022. LOCAL, DIA E HORA: No dia 27/09/2022, às 12h, na sede Companhia, localizada na Cidade e Estado do RJ, na Avenida das Américas nº 7.777, subsolo 01, Barra da Tijuca, CEP 22793-081. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA**: Presente a totalidade dos acionistas listados no Anexo I, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do art. 124, § 4º da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."). **MESA**: Presidente: Marcos Baptista Carvalho; e Secretário: Marcelo Baptista Carvalho. **ORDEM DO DIA**: Deliberar sobre (i) o cancelamento das debêntures não subscritas emitidas no âmbito da Primeira Emissão Privada de Debêntures Conversíveis, Quirografárias, da Companhia ("Primeira Emissão"); (ii) a ratificação do resgate parcial das debêntures subscritas emitidas no âmbito da Primeira Emissão; (iii) a ratificação do aumento do capital social da Companhia em virtude da conversão de parte das debêntures subscritas emitidas no âmbito da Primeira Emissão; e (iv) a alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia. **DELIBERAÇÕES**: Por unanimidade, os acionistas da Companhia deliberaram: (i) Consignar que, das 100 (cem) debêntures emitidas pela Companhia, no âmbito da Primeira Emissão, conforme aprovada em sede de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 29/10/2021 ("Debêntures"), 49 (quarenta e nove) Debêntures não foram subscritas até a presente data, e, em virtude disso, declarar tais debêntures como canceladas e extintas para todos os fins de direito; (ii) Aprovar o resgate de 36 (trinta e seis) Debêntures emitidas pela Companhia no âmbito da Primeira Emissão, realizado nos termos da Cláusula VII da Escritura de Primeira Emissão ("Escritura"), no valor unitário de R$1.099.723,36 (um milhão, noventa e nove mil, setecentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos), calculado na forma da Cláusula 7.1.2 da Escritura, com o consequente cancelamento das Debêntures resgatadas. O pagamento do preço de resgate, no valor total de R$39.590.040,96 (trinta e nove milhões, quinhentos e noventa mil, quarenta reais e noventa e seis centavos), será realizado nesta data. Tendo em vista que todas as 51 (cinquenta e uma) Debêntures subscritas têm como subscritor o acionista Ancar Ivanhoe Shopping Centers Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, fica dispensada a realização do sorteio previsto no art. 55, § 2º, da Lei das S.A.; (iii) Reconhecer a conversão de 15 (quinze) Debêntures emitidas pela Companhia no âmbito da Primeira Emissão ("Conversão"), realizada nos termos da Cláusula VI da Escritura, sendo 5 Debêntures ao valor unitário de R$ 1.099.723,36 (um milhão, noventa e nove mil, setecentos e vinte três reais e trinta e seis centavos) e 10 Debêntures ao valor unitário de R$ 1.095.549,36 (um milhão, noventa e cinco mil, quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos), totalizando R$16.454.110,40 (dezesseis milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, cento e dez reais e quarenta centavos). (iii.a) Em razão da Conversão das Debêntures acima consignada, o capital social da Companhia passará de R$292.743.267,16 (duzentos e noventa e dois milhões, setecentos e quarenta e três mil, duzentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos), para R$309.197.377,56 (trezentos e nove milhões, cento e noventa e sete mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), mediante a emissão de 14.580.621 (quatorze milhões, quinhentas e oitenta mil, seiscentas e vinte e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, da Companhia. (iii.b) As 14.580.621 (quatorze milhões, quinhentas e oitenta mil, seiscentas e vinte e uma) ações ordinárias emitidas em razão da Conversão das Debêntures foram totalmente subscritas pelo acionista Ancar Ivanhoe Shopping Centers Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, e integralizadas com o crédito detido por este acionista contra a Companhia em decorrência das Debêntures, conforme Boletim de Subscrição constante do Anexo II desta ata. (iv) Aprovar, em virtude da deliberação (iii) acima, a alteração da redação do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação: *"O capital social é de R$309.197.377,56 (trezentos e nove milhões, cento e noventa e sete mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), dividido em 251.024.941 (duzentas e cinquenta e um milhões, vinte e quatro mil, novecentas e quarenta e uma) ações ordinárias e 27.053.100 (vinte e sete milhões, cinquenta e três mil e cem) ações preferenciais, todas nominativas sem valor nominal."* **ENCERRAMENTO:** Às 13h, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, da qual se lavrou a presente ata na forma de sumário, que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Presidente: Marcos Baptista Carvalho. Secretário: Marcelo Baptista Carvalho. Acionistas: Ancar Ivanhoe Shopping Centers Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, Ivanhoe Brazil Equities Inc., Ricardo Biederman de Carvalho, Roberto Luiz Biederman de Carvalho, Luciana Biederman de Carvalho, Marcos Baptista Carvalho, Marcelo Baptista Carvalho e Mariana Baptista Carvalho de Oliveira. Confere com o original lavrado em livro próprio. RJ, 27/09/2022. **Marcos Baptista Carvalho -** Presidente da Mesa; **Marcelo Baptista Carvalho -** Secretário da Mesa. Jucerja nº 5165958 em 09/11/2022.